

**EDITAL Nº 016/2025**

**PSS 003/2025**

Processo Seletivo Simplificado para  
contratação por prazo determinado de  
Operador de Máquinas

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul-RS, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado, para desempenhar funções de **Operador de Máquinas** (4 vagas), amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 207 a 211 da Lei Municipal nº 2.630/05, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão, designada pelas Portarias nº 206/2025 e nº 272/2025

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

**1.3** O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

**1.4** Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

**1.5** Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

**1.5.1** Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

**1.6** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos e Prova Prática conforme critérios definidos neste Edital.

**1.7** A contratação será pelo prazo determinado de 12 meses e se regerá pelo Regime Jurídico Único.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da atividade de Operador de Máquinas.



<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>ESCOLARIDADE/PRÉ REQUISITO</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Operador de Máquinas	40h semanais	Ensino fundamental incompleto (4 <sup>a</sup> série) e Carteira de Habilitação, no mínimo categoria C	R\$ 1.271,03

**2.2** A carga horária semanal será de 40 horas, e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o valor fixado acima, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**2.3.1** Além do vencimento os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: vale alimentação, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

**2.3.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

**2.4** Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 143 e 144 do Regime Jurídico Único, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

### **3. INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Meza nº 373, no período compreendido entre às 8h30min do dia 23/04/05/2025 até às 13h30min do dia 25/04/2025.

**3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo estipulado no item acima.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** As inscrições serão gratuitas.

### **4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, devidamente em **envelope lacrado**, onde conste no **lado externo: nome do**

Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)



**candidato e o cargo** ao qual está concorrendo e no **lado interno** os seguintes documentos:

**4.1.1 Ficha de inscrição** (anexo I), devidamente preenchida e assinada, acompanhada de cópia dos documentos e títulos que comprovam as informações contidas na inscrição.

**4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação válida (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

## **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

**5.2.1** No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.2.3** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.2.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

## **6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS – 1ª Etapa**

**6.1** O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I, junto a ficha de inscrição do presente Edital.

**6.2** Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de quarenta pontos.



**6.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

**6.4** Nenhum título receberá dupla valoração.

**6.5** Será desconsiderada a pontuação excedente ao máximo previsto em cada item.

**6.6** A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados e prova prática, em uma escala de zero a cem pontos, somando-se as duas etapas:

### 1ª Etapa

#### **CARGO: Operador de Máquinas**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
<b>I.Experiência na função</b>		
Experiência comprovada <b>na função</b> em que se inscreveu mediante apresentação de Certidões, Declarações autenticadas em Cartório, Carteira de Trabalho e/ou Outros, computados <b>por ano de trabalho. Até 3 anos</b>	10,0 (por ano)	30
<b>II. Curso de qualificação na área – até 5 cursos</b>	2,0/curso	10

## **7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

**7.1** No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

**7.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## **8. RECURSOS**

**8.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**8.1.1** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**8.1.2** Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



**8.1.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

**8.1.4** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

## **9. PROVA PRÁTICA – 2ª etapa**

**9.1** A prova prática será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador, tendo caráter classificatório e eliminatório.

**9.2** A prova prática será realizada no Pátio da Secretaria de Obras, localizado na Rua Alexandre Silveira, nº 120 - Hospital, Lavras do Sul - RS, no dia 17 de maio, a partir das 8h.

**9.3** Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência de 1 (uma) hora, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao processo, mínima C.

**9.4** Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

**9.5** A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual a não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

**9.6** A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

**9.7** A prática será avaliada por três examinadores, designados por Portaria.

**9.8** As provas seguirão a seguinte sistemática:

**9.8.1** Para a função de **Operador de Máquinas**, consistirá em operações de deslocamento e operação das máquinas, dos comandos e equipamentos acoplados.

**9.8.1.1** A coordenação da prova disponibilizará um trator e uma escavadeira hidráulica.

**9.8.1.2** O candidato deverá operar as duas máquinas.



**9.8.1.3** A prova terá 15 minutos de duração para cada máquina e será avaliado um candidato por vez.

**9.8.1.4** Os critérios para avaliação serão:

- a) Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina -10 pontos;
- b) Finalização da tarefa e estacionamento da máquina -10 pontos;
- c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança -10 pontos.

**9.8.1.5** O candidato poderá pontuar até 30 pontos em cada máquina (trator e escavadeira hidráulica).

## **10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**10.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

**10.1.1** apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

**10.1.2** Sorteio em ato público.

**10.2** O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados que desejarem acompanhar o sorteio, os quais serão comunicados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**10.3** A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**11.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**11.2** Homologado o resultado final, após a soma da análise dos currículos da 1ª Etapa e Prova Prática na 2ª Etapa, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

Centro Administrativo

Rua Cel. Meza, 373 - Centro, Lavras do Sul/RS, 97390-000

[www.lavrasdosul.rs.gov.br](http://www.lavrasdosul.rs.gov.br)



**12.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros 4

(quatro) colocados, para, no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovarem o atendimento das seguintes condições:

**12.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**12.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**12.1.3** Apresentar exames médicos e laboratoriais, de acordo com lista entregue na Secretaria de Administração, bem como atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, para comprovação no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

**12.1.4** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

**12.1.5** Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

**12.1.6** Para a função de Operador de Máquinas, deverá apresentar Carteira de habilitação dentro do prazo de validade, com a devida categoria, no mínimo C, e demais documentos exigidos para a função.

**12.2** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**12.3** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

**12.4** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

**12.5** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 anos a contar da homologação do mesmo.

**12.6** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

**12.7** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

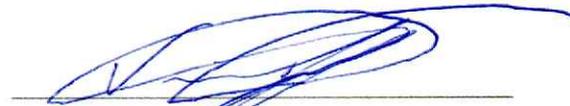


**13.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

**13.3** Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

**13.4** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Lavras do Sul, 22 de abril de 2025.



Vitor Regis Lopes Soares  
Prefeito em Exercício



## ANEXO II

### **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2025 Para Contratação por prazo determinado de Operador de Máquinas**

#### **Edital 016/2025**

Abertura das Inscrições	23/04/2025 à 25/04/2025 até às 13h30min
Publicação dos Inscritos	28/04/2025
Recurso da não homologação das inscrições	29/04/2025 até as 14h
Manifestação da Comissão na reconsideração	30/04/2025
Publicação da relação final de inscritos	30/04/2025
Análise dos currículos	05 e 06/05/2025
Publicação do resultado preliminar	07/05/2025
Recurso	08/05 até às 13h30min
Manifestação da Comissão na reconsideração	12/05/2025
Convocação para Prova Prática	14/05/2025
Realização da Prova Prática	17/05/2025
Publicação do resultado preliminar da Prova Prática	19/05/2025
Recurso – Prova Prática	20 e 21/05/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	22/05/2025
Aplicação do critério de desempate (se houver)	23/05/2025
<b>Publicação da relação final de inscritos</b>	<b>26/05/2025</b>



## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_



### 3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

